

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 10/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NO**  
**IFSUL - CÂMPUS CHARQUEADAS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Charqueadas, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio econômico à 7ª CharCode, que ocorrerá no segundo semestre de 2023 nas dependências do câmpus.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. A finalidade desta chamada pública é dar acesso, através de apoio, a empresas que queiram participar promovendo a realização do evento 7ª CharCode, que acontece nas dependências do campus Charqueadas do IFSUL, situado na Rua General Balbão, 81, Centro - Charqueadas/RS. Sendo este de interesse público, poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

### **1.2. NOTAS AOS PARCEIROS**

1.2.1. A CHARCODE consiste em um evento que combina um conjunto de desafios de programação proposto aos alunos do IFSul Charqueadas e demais câmpus da rede de Institutos Federais. Em sua 7ª edição, a competição tem como objetivo estimular a criatividade e habilidade dos estudantes para a resolução de diferentes problemas computacionais e desafios de programação. O evento também é um espaço de integração e de aplicação de conteúdos desenvolvidos em sala de aula, bem como oferece uma oportunidade de exercício de cidadania, dada a natureza das temáticas propostas nas modalidades.

1.2.2. Estimula-se uma ampla participação dos estudantes nas atividades propostas, projetando robôs e gladiadores virtuais, ou integrando equipes de programação e de desenvolvimento de soluções nas cinco modalidades previstas. Espera-se também a visita de representantes do comércio e indústria da região carbonífera, consolidando o evento como uma oportunidade para o surgimento e fortalecimento de parcerias com o setor produtivo da região. Ainda, o evento estimula a transferência de experiências, tecnologias, processos, e conhecimentos entre o meio acadêmico e o mundo do trabalho.

1.2.3. Aos parceiros, será permitida a divulgação por áudio, vídeo ou mídia impressa nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFSul câmpus Charqueadas, em horários na agenda do evento para apresentação pública, além da disponibilização de um local predefinido onde o parceiro poderá montar estandes para expor seus produtos.

1.2.4. Os organizadores do evento disponibilizarão o logotipo dos parceiros no site do evento, nos perfis do evento nas redes sociais, nas camisas e nas artes gráficas produzidas para o evento, conforme a categoria de apoio aderida.

1.2.5. A divulgação dos apoiadores do evento que estiverem na mesma categoria de adesão se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, quando ocorrer por áudio ou por espaço na programação do evento, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, quando for por mídia impressa ou estande.

1.2.6. A associação dos logotipos ou marcas dos apoiadores ao logotipo ou marca do IFSul somente será permitida durante a realização do evento, não estando os parceiros autorizados a, posteriormente, associá-la aos seus produtos para fins de comercialização.

1.2.7. É vedado aos parceiros o uso de imagens ou material informativo que envolvam símbolos ou logotipos públicos como material de propaganda.

1.2.8. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IFSul somente poderá ocorrer mediante autorização expressa.

1.2.9. O uso de imagens ou depoimentos de estudantes participantes somente poderá ocorrer mediante autorização expressa.

## 2. DAS REGRAS DE APOIO

2.1. A quantidade de recursos em materiais será por meio da oferta de quota nas CATEGORIAS BRONZE, PRATA e OURO, cujos valores e benefícios estabelecidos para cada adesão estão especificados na Tabela I, e os itens demandados estão descritos no Plano de Trabalho no Anexo I deste edital.

<b>Tabela I</b>			
<b>Benefícios ao Patrocinador</b>	<b>Bronze</b>	<b>Prata</b>	<b>Ouro</b>
Divulgação da logomarca da empresa na página do evento.	Sim	Sim	Em destaque
Logomarca da empresa nos materiais de divulgação do evento	Sim	Sim	Em destaque
Periodicidade do compartilhamento de postagens nas redes sociais do evento*	Quinzenal	Semanal	Diário
Disponibilização de espaço para instalação de banners próprios no evento**	1 banner	3 banners	5 banners
Material publicitário incluído na pasta do evento**	Sim	Sim	Sim
Disponibilização de vídeos promocionais durante os intervalos do evento**	Não	Sim	Sim
Divulgação do link do Website da empresa na página do evento	Sim	Sim	Sim
Valor da quota (R\$)	500,00	750,00	1.000,00

\* Mediante solicitação do apoiador, indicando sua postagem institucional a ser compartilhada

\*\* Material disponibilizado pelo apoiador

2.2. Ficam definidas duas MODALIDADES DE APOIO, em valores que correspondam ao da quota oferecida:

2.2.1. MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS: Os parceiros poderão disponibilizar materiais eletroeletrônicos, mecânicos, e materiais de consumo descritos no plano de trabalho, conforme detalhamento fornecido pela comissão organizadora do evento. Também poderão ser incluídas nesta modalidade brindes, troféus e medalhas para distribuição e premiação das equipes participantes, a combinar com a comissão organizadora.

2.2.2. MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços ou doações que auxiliem na viabilização do evento.

2.3. Caso o apoiador opte pelas modalidades de apoio MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS ou MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, estes devem ser oferecidos em uma das seguintes formas:

2.3.1 Entrega física do material na portaria do campus Charqueadas do IFSUL, seguindo as especificações extras que serão fornecidas pela equipe organizadora.

2.3.2 Envio por e-mail do comprovante de agendamento de entrega do material, cuja data deve ter antecedência de, pelo menos, 10 dias da realização do evento no caso de material não perecível, ou para o primeiro dia de evento no caso de prestação de serviços ou de material perecível.

2.3.3. Pagamento de fornecedor indicado pela equipe organizadora, escolhido pelo menor preço entre dois orçamentos que incluirão os custos de frete para entrega no Câmpus Charqueadas. Nesse caso, os apoiadores devem concordar com uma variação de até 10% para mais ou para menos no valor total dos itens que compõem a quota oferecida e confirmar a finalização do pagamento por meio do envio do comprovante por e-mail.

2.4. Será dada preferência aos parceiros que primeiro formalizarem por e-mail a oferta de apoio indicando a categoria desejada, respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

2.4.1. Interesse manifestado pela empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;

2.4.2. Apoio oferecido;

2.4.3. Exigências da empresa para fornecer apoio;

### **3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO:**

3.1. A divulgação dos apoiadores no material gráfico do evento se dará conforme o disposto no item 1.2.5, sendo que a área destinada a apoiadores deverá corresponder a, no máximo, 10% da superfície do material confeccionado.

3.2. Além da divulgação no material gráfico do evento, é permitido às empresas parceiras:

3.2.1. Confeccionar e distribuir material impresso para divulgação durante o evento.

3.2.2. Confeccionar e colocar banners em locais predefinidos nas dependências do local de realização do evento, conforme categoria de apoio.

3.2.3. Fornecer para a organização do evento materiais promocionais como camisetas, bonés, canecas, livros, brindes e outros para distribuição ou em sorteios no decorrer do evento, bem como nas solenidades de abertura e/ou encerramento do evento.

#### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1. Fica estabelecido de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: [rodolfofavaretto@ifsul.edu.br](mailto:rodolfofavaretto@ifsul.edu.br), a fim de assegurar uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

4.2. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto pelo mesmo e-mail [rodolfofavaretto@ifsul.edu.br](mailto:rodolfofavaretto@ifsul.edu.br).

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

5.1. Não poderão participar pessoas jurídicas que comercializem produtos nocivos à saúde, que sejam considerados inadequados ao público atingido pelo evento, que atentem à moral e aos bons costumes, ou que estejam diretamente vinculados a assuntos políticos ou religiosos.

#### **6. DOS PRAZOS**

6.1. Serão aceitas propostas de apoio para a 7ª CharCode até dia 05 de outubro de 2023, às 23h59min, horário de Brasília.

6.2. Após o fechamento do acordo, o proponente deverá fornecer o logotipo ou marca da empresa em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Charqueadas, reserva-se o direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Charqueadas, 29 de agosto de 2023.

---

Rodolfo Migon Favaretto  
Coordenador Geral da 7ª CharCode

---

Jeferson Fernando de Souza Wolff  
Diretor Geral do Câmpus Charqueadas